



Ministério da Cultura
Gabinete da Ministra

Espanada dos Ministérios, Bloco B, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP: 70.068-900

Ofício nº 4803/2025/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 6.232, de 2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.029073/2025-08.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 388, que trata sobre o Requerimento de Informação nº 6.232 de 2025, que *“Requer informações à Ministra de Estado da Cultura, Sra. Margareth Menezes sobre repasses, patrocínios (inclusive via mecanismos de incentivo) e mecanismos de fiscalização relacionados ao 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), realizado em Goiânia/GO, em julho de 2025, notadamente quanto às obrigações de segurança, proteção de participantes e garantias de pluralidade democrática quando houver utilização de recursos públicos federais.”*, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, e encaminho-lhe cópia das manifestações técnicas desta Pasta acerca do tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARGARETH MENEZES
Ministra de Estado da Cultura

Anexos: I - Ofício nº 4890/2025/GSE/SE/MinC (SEI nº 2498734); e
II - Nota nº 271/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU (SEI nº 2548221).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 18/11/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2548850** e o código CRC **0FAE7C89**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.029073/2025-08

SEI nº 2548850



Ministério da Cultura
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

Ofício nº 4890/2025/GSE/SE/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
WANDERSON LIMA
Coordenador de Assuntos Federativos/ASPAR

Assunto: Requerimento de Informação nº 762, de 2025.

Senhor Coordenador,

Em manifestação ao Ofício nº 622/2025/CAP/ASPAR/MinC (2464787), pelo qual essa Assessoria Parlamentar trata do Requerimento de Informação nº 6232, 2025, que solicita informações deste Ministério sobre repasses, patrocínios (inclusive via mecanismos de incentivo) e mecanismos de fiscalização relacionados ao 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), realizado em Goiânia/GO, em julho de 2025, notadamente quanto às obrigações de segurança, proteção de participantes e garantias de pluralidade democrática quando houver utilização de recursos públicos federais, seguem esclarecimentos remetidos pelas áreas competentes deste Ministério, a saber:

Item	Descrição	Manifestação
1	Listar, para o período de 2023–2025, todos os instrumentos firmados pelo Ministério da Cultura e entidades a ele vinculadas com a União Nacional dos Estudantes (UNE), entidades a ela coligadas ou organizações executoras relacionadas ao 60º CONUNE (convênios, termos de fomento/colaboração, termos de apoio cultural, contratos de patrocínio, termos de compromisso, apoios via fundos setoriais), indicando: nº do instrumento, objeto, valor aprovado e executado, fonte orçamentária, unidade gestora, vigência e situação (em execução, concluído, prestação de contas em análise/aceita). Anexar planos de trabalho, aditivos e respectivos pareceres de aprovação.	<p>Registra-se que foi celebrado o Termo de Fomento nº 963847/2024, oriundo das emendas parlamentares nº 13310008, de autoria da deputada federal Alice Portugal; nº 13390018, do deputado federal Daniel Almeida; e nº 37370015, do deputado federal Orlando Silva cujo beneficiário é o Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes – CUCA da UNE (CNPJ nº 12.489.689/0002-20).</p> <p>O objeto do instrumento consiste em <i>“Realizar a 14ª edição da Bienal de Arte e Cultura da UNE, por meio de festival multicultural em Artes Integradas, com apresentação de Mostras de Artes Convidada e Estudantil, nos cinco segmentos artísticos, com realização de shows musicais, espetáculos teatrais, exposições cinematográficas, encontros literários e exposição de artes visuais, além de Debates Culturais, Rodas de Conversa, Encontros de Redes Culturais, Atividades de Cultura Popular e Tradicional, e Oficinas Artísticas, dirigidos a jovens estudantes de todo o Brasil.”</i> Todos os documentos referentes à celebração estão disponíveis ao público e na Plataforma Transferegov e podem ser consultados por meio da pesquisa pelo número da proposta "0416/2024".</p> <p>Haja vista que a vigência do Termo de Fomento em análise segue em curso, ainda não há exigibilidade de prestação de contas. Todavia, cumpre registrar que todos os gastos já realizados pela Associação Coletivo Cultural foram devidamente registrados e podem ser consultados por meio de pesquisa por meio do número da proposta "0416/2024", no ícone "movimentações financeiras" aba "execução conveniente", possibilitando a verificação detalhada das despesas.</p>
2	Informar se houve apoio por meio de mecanismos de incentivo fiscal à cultura (Lei nº 8.313/1991 – PRONAC) em projetos vinculados ao 60º CONUNE. Em caso afirmativo, detalhar: proponente, nº PRONAC, síntese do objeto, valores autorizados e efetivamente captados, incentivadores, cronograma de execução e relação	<p>Informa-se que, em busca no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) não foi localizado nenhum projeto nas características mencionadas, nem pela instituição, nem pelo nome, tampouco pela temática apresentada.</p>

	<p>direta com o evento. Anexar decisão de aprovação, pareceres técnicos e financeiros, plano de mídia/distribuição e peças do projeto básico.</p>	
3	<p>Indicar, nos instrumentos mencionados, as cláusulas/condicionalidades relativas à segurança e integridade dos participantes, prevenção e enfrentamento de violência, acessibilidade, liberdade de expressão e pluralidade de ideias. Anexar trechos pertinentes do projeto básico, matrizes de risco, planos de contingência e demais anexos que tratem desses requisitos.</p>	Não se aplica.
4	<p>Encaminhar, nos autos das prestações de contas, a relação detalhada de despesas custeadas com recursos federais vinculadas ao evento (segurança privada, controle de acesso, brigada de incêndio, CFTV, seguro de responsabilidade civil, logística e infraestrutura), acompanhada de cópias de empenhos, notas fiscais, contratos e comprovantes de pagamento.</p>	Não se aplica.
5	<p>Descrever as ações de acompanhamento e fiscalização realizadas pelo Ministério da Cultura e entidades vinculadas: análises técnicas e financeiras de planos de trabalho, vistorias in loco, relatórios de execução, diligências, glosas, suspensão de parcelas, notas técnicas e despachos. Encaminhar cópias integrais desses documentos até a data da resposta.</p>	Não se aplica.
6	<p>Especificar o status das prestações de contas dos instrumentos relacionados (em análise, aprovadas, reprovadas ou em diligência), com indicação de datas, unidades responsáveis e eventuais sanções aplicadas. Informar se houve instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), com número do processo e estágio.</p>	Não há, no âmbito do SALIC e Transferegov instrumentos firmados entre o Ministério da Cultura e a União Nacional dos Estudantes (UNE), entre o período solicitado, qual seja, 2023 a 2025, que já estejam em fase de prestação de contas.
7	<p>Informar se o Ministério da Cultura recebeu comunicações formais (ouvidoria, Fala.BR, notificações, representações) a respeito de episódios de violência, intimidação, impedimento de acesso ou outras violações de direitos no 60º CONUNE; em caso afirmativo, indicar datas e números de protocolo, medidas adotadas (inclusive notificação do conveniente/proponente, suspensão de parcelas, glosas) e encaminhamentos à CGU, TCU e/ou MPF.</p>	<p>Informo que não foram registradas manifestações de qualquer tipologia (solicitação, reclamação, sugestão, denúncia, elogio) ou pedido de acesso à informação sobre o tema, na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Plataforma Fala.BR.</p> <p>Ressalto a Plataforma Fala.BR é o canal oficial para recebimento das manifestações de Ouvidoria e pedido de acesso à informação no âmbito do Ministério da Cultura e que todas as demandas eventualmente recebidas por canais diversos são registradas na Plataforma.</p>

8	Identificar eventuais subvenções ou repasses a entidades parceiras que compõem a cadeia de execução (produtoras culturais, OSCs, federações estudantis, fundações) com destinação direta ou indireta ao 60º CONUNE, detalhando o instrumento, o vínculo com a UNE, o objeto e os valores mencionados.	Não se aplica.
9	Encaminhar as diretrizes, manuais, portarias e demais normativos do Ministério da Cultura que disciplinam parcerias, patrocínios e apoios a eventos executados por entidades da sociedade civil, com ênfase em exigências de integridade, gestão de riscos, prevenção da violência, proteção de dados e garantias de pluralidade. Anexar cópias integrais.	<p>Código de Conduta Ética do Ministério da Cultura, instituído pela Portaria MinC nº 223, de 4 de julho de 2025;</p> <p>Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cultura e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;</p> <p>Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei Rouanet - Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências;</p> <p>Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e</p> <p>Instrução Normativa Minc nº 23, de 5 de fevereiro de 2025 - Estabelece procedimentos relativos à apresentação, à recepção, à seleção, à análise, à aprovação, ao acompanhamento, ao monitoramento, à prestação de contas e à avaliação de resultados dos programas, dos projetos e das ações culturais do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).</p>
10	Transparência ativa: indicar os registros públicos (p. ex., SALIC e demais bases) relativos aos instrumentos citados, com endereços eletrônicos, periodicidade de atualização e, quando houver, links para conjuntos de dados abertos. Encaminhar, em meio digital, planilha consolidada (CSV/XLSX) com o rol de instrumentos e metadados (nº, objeto, valores, vigência, status, responsável, vinculação ao evento).	<p>Os registros públicos relativos aos instrumentos mencionados encontram-se disponíveis em plataformas digitais de acesso aberto, conforme segue:</p> <p>VerSalic: esta ferramenta de visualização utiliza a API do Salic para fornecer informações em tempo real sobre propostas e projetos culturais. É projetada para facilitar o acesso a informações sobre projetos culturais aprovados pelo Salic, permitindo que artistas, produtores culturais, patrocinadores e outros interessados acompanhem o status dos projetos em tempo real. Além disso, possibilita a pesquisa de projetos por meio de diversos filtros, como região, área de atuação, tipo de projeto e outros critérios relevantes, auxiliando os usuários a encontrar projetos que se alinhem com seus interesses e necessidades.</p> <p>API do SALIC: a API do SALIC é uma interface de programação de aplicativos que possibilita o acesso aos dados do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC), gerenciado pelo Ministério da Cultura. Por meio dessa API, desenvolvedores podem acessar informações sobre projetos culturais aprovados ou em andamento, realizar consultas específicas e acessar dados relacionados. A API do SALIC é uma ferramenta valiosa para empresas, organizações, pesquisadores e estudiosos da cultura brasileira.</p> <p>SALIC Comparar: esta ferramenta permite o acesso transparente e acessível a informações sobre projetos beneficiários da Lei de Incentivo à Cultura. Ela oferece recursos de consulta, geração de relatórios e extração de dados relevantes para a fiscalização de ações culturais. Totalmente aberta ao público, essa plataforma possibilita a análise crítica e a participação ativa da sociedade na promoção e no acompanhamento da cultura no país.</p>
11	Compliance e integridade: informar se foi exigido programa/medidas de integridade dos proponentes, due diligence de integridade, matriz de riscos ou salvaguardas específicas para eventos de grande porte, anexando as peças correspondentes e as deliberações que atestam sua análise.	Não se aplica.
12	Alvarás e laudos: indicar se foram exigidos alvarás/licenças e laudos necessários ao evento (Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária, seguro, plano de prevenção e proteção contra incêndio – PPCI),	Não se aplica.

	anexando comprovações recebidas e os pareceres de avaliação.	
13	Decisões já formalizadas e processos instaurados: encaminhar cópia de atos, portarias, despachos decisórios, notas técnicas, ordens de serviço e planos de ação já aprovados pelo Ministério da Cultura ou entidades vinculadas, até a data da resposta, que determinem medidas corretivas, orientativas ou sancionatórias relacionadas ao 60º CONUNE, bem como informar a existência de processos administrativos, diligências, glosas, suspensão de parcelas e/ou instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), com indicação do número do processo, datas, unidade responsável, estágio atual, cronograma, responsáveis e fundamento.	Não se aplica.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO TAVARES

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 17/10/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2498734** e o código CRC **DA12F2ED**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA

NOTA nº 271/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU

PROCESSO nº: 01400.029073/2025-08

INTERESSADA: Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

ASSUNTO: Requerimento de informação parlamentar.

Sra. Consultora Jurídica,

1. Em resposta ao Ofício nº 727/2025/CAP/ASPAR/MinC da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (doc. SEI/MinC 2537987), informamos que o Requerimento de Informação nº 6232, de 2025, não carece de maiores considerações de ordem jurídica, já que apenas visa obter informações acerca dos “*repasses, patrocínios (inclusive via mecanismos de incentivo) e mecanismos de fiscalização relacionados ao 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), realizado em Goiânia/GO, em julho de 2025, notadamente quanto às obrigações de segurança, proteção de participantes e garantias de pluralidade democrática quando houver utilização de recursos públicos federais*”.
2. Admite-se, portanto, pronunciamento jurídico simplificado na forma do art. 4º da Portaria nº 1.399/2009/AGU, ressaltando que já houve manifestação da CONJUR nos autos (doc. SEI/MinC 2476366).
3. Conforme se verifica dos autos, o Ofício nº 4890/2025/GSE/SE/MinC (doc. SEI/MinC 2498734), do Secretário-Executivo, elucida adequadamente as questões levantadas no requerimento de informação em questão e, salvo melhor juízo, atende plenamente à solicitação parlamentar, uma vez que responde individualmente cada item nela apresentado, esclarecendo que não há, no âmbito do SALIC e Transferegov instrumentos firmados entre o Ministério da Cultura e a União Nacional dos Estudantes (UNE), no período de 2023 a 2025, e que não foi encontrado nenhum projeto envolvendo repasses, patrocínios e mecanismos de fiscalização relacionados ao 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes, o que foi corroborado com as informações prestadas por órgãos do MinC (doc. SEI/MinC 2476709, [2477122](#), [2477344](#), [2479242](#), 2480681, 2481872, 2471879, 2478458, 2486307, 2487437, 2488135, 2488416, 2488568, 2491697, 2498760).
4. Ademais, a Secretaria-Executiva informou, ainda, que embora não vinculado ao 60º CONUNE, foi celebrado, no período indicado, o Termo de Fomento nº 963847/2024, cujo beneficiário é o Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes – CUCA da UNE (CNPJ nº 12.489.689/0002-20), bem como que todos os gastos já realizados pela Associação Coletivo Cultural foram devidamente registrados e podem ser consultados por meio do número da proposta 0416/2024, além de ter prestado esclarecimentos quanto aos demais itens questionados.
5. Neste sentido, recomenda-se dar prosseguimento ao feito com o simples **encaminhamento da demanda diretamente ao Gabinete da Ministra de Estado da Cultura**, conforme requerido no Ofício nº 727/2025/CAP/ASPAR/MinC, com vistas ao posterior encaminhamento de resposta ao poder legislativo na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, com base nas informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

À consideração superior.

Brasília, 11 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

OSIRIS VARGAS PELLANDA
Advogado da União
Coordenador-Geral Jurídico de Políticas Culturais

Processo eletrônico disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> - chave de acesso 1c75d9f0



Documento assinado eletronicamente por OSIRIS VARGAS PELLANDA, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3005579607 e chave de acesso 1c75d9f0 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): OSIRIS VARGAS PELLANDA, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 11-11-2025 19:57. Número de Série: 49844877564450066935405722852. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.